



Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 33ce613f-55cb-48bb-977e-898391d674ee

Recife, 20 de março de 2017.

Ilmo. Sr.

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Ofício nº 315/2017-SETUREL

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Resolução 37/2017 encaminhamos a V.Sa., a prestação de contas da **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**, relativo ao exercício de 2016.

Na certeza da atenção e apoio de V.Sa., antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

**ANA PAULA DE
OLIVEIRA VILACA
LEAL:023682524
01**

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DE OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR ONLINE
CERTIFICADORA, cn=ANA PAULA DE
OLIVEIRA VILACA LEAL:02368252401
Dados: 2017.03.20 17:54:45 -03'00'



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	45.450.000,00	48.557.743,00	19.555.839,41	(29.001.903,59)
SUBTOTAL COM REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	45.450.000,00	48.557.743,00	19.555.839,41	(29.001.903,59)
DÉFICIT				
TOTAL	45.450.000,00	48.557.743,00	19.555.839,41	(29.001.903,59)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO				
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/02/2017 12:47:36





3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	25.350.000,00	28.011.459,26	19.072.627,33	19.071.877,33	18.237.843,98	8.938.831,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.713.000,00	6.195.608,04	5.704.004,38	5.704.004,38	5.686.641,09	491.603,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.637.000,00	21.815.851,22	13.368.622,95	13.367.872,95	12.551.202,89	8.447.228,27
DESPESAS DE CAPITAL	20.100.000,00	20.546.283,74	417.397,35	417.397,35	417.397,35	20.128.886,39
INVESTIMENTOS	20.100.000,00	20.546.283,74	417.397,35	417.397,35	417.397,35	20.128.886,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	45.450.000,00	48.557.743,00	19.490.024,68	19.489.274,68	18.655.241,33	29.067.718,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	45.450.000,00	48.557.743,00	19.490.024,68	19.489.274,68	18.655.241,33	29.067.718,32
SUPERÁVIT			65.814,73			(65.814,73)
TOTAL	45.450.000,00	48.557.743,00	19.555.839,41	19.489.274,68	18.655.241,33	29.001.903,59

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/02/2017 12:47:40



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016



3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.706.026,75	1.042.850,13	1.042.850,13	663.176,62	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.706.026,75	1.042.850,13	1.042.850,13	663.176,62	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	378.680,00	97.080,00	97.080,00	281.600,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	378.680,00	97.080,00	97.080,00	281.600,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.084.706,75	1.139.930,13	1.139.930,13	944.776,62	-0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/02/2017 12:47:48

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 810e608b-e488-476a-bd96-152783182d1f



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.182.023,38	923.648,80	1.258.374,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.182.023,38	923.648,80	1.258.374,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	112.073,64	42.352,40	69.721,24	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	112.073,64	42.352,40	69.721,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.294.097,02	966.001,20	1.328.095,82	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2016 - 07/02/2017 12:47:52

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/app/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=810e608b-e488-476a-bd96-152783182d1f>



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

35.01 - Secretaria de Turismo e Lazer

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da **IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015** e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Houve o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, apresentado em notas explicativas integrante da própria demonstração.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2016



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 810608b-e488-476a-bd96-152783182d1f

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo, incluindo as Transferências Financeiras Independente de Execução Orçamentária - OFSS:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	45.450.000,00	48.557.743,00	19.555.839,41	(29.001.903,59)

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	45.450.000,00	48.557.743,00	19.555.839,41
(-) RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS			
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB			
(=) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA	45.450.000,00	48.557.743,00	19.555.839,41
DESCRIÇÃO	DOT.INICIAL	DOT.ATUALIZADA	DESP.EMPENHADAS
TOTAL DA DESPESA ORÇAMANTÁRIA	45.450.000,00	48.557.743,00	19.490.024,68
(-) DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIA			
(-) DESPESAS DA FONTE SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	-	-
(=) DESPESA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA	45.450.000,00	48.557.743,00	19.490.024,68
DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO			65.814,73

Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal
Secretária de Turismo, Esporte e lazer

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exe1

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 19.555.839,41	R\$ 30.491.805,72
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 19.003.280,63	R\$ 30.353.718,18
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 552.558,78	R\$ 138.087,54
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 23.711.114,41	R\$ 32.916.387,84
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 750,00	R\$ 2.084.706,75
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 834.033,35	R\$ 2.294.097,02
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 398.425,58
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 22.876.331,06	R\$ 28.139.158,49
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 2.940.502,36	R\$ 1.781.880,25
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 2.940.502,36	R\$ 1.781.880,25
TOTAL GERAL	R\$ 46.207.456,18	R\$ 65.190.073,81

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 14:08:46

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1bb97f15-cb7d-461e-a-594-0ceb649ae161



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exe

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 19.490.024,68	R\$ 29.165.753,81
ORDINÁRIA	R\$ 18.251.573,24	R\$ 28.530.209,40
VINCULADA	R\$ 1.238.451,44	R\$ 635.544,41
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 1.238.451,44	R\$ 635.544,41
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 454.703,57
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 454.703,57
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 24.982.262,39	R\$ 32.629.114,07
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 1.139.930,13	R\$ 2.246.902,37
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 966.001,20	R\$ 1.844.627,63
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 398.425,58	R\$ 398.425,58
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 22.477.905,48	R\$ 28.139.158,49
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 1.735.169,11	R\$ 2.940.502,36
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 1.735.169,11	R\$ 2.940.502,36
TOTAL GERAL	R\$ 46.207.456,18	R\$ 65.190.073,81

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 14:08:48

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:1bb97f15-c7d-461e-a-94-0c-eb649ae161



PREFEITURA DO RECIFE

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2016

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 10:54:30

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/eppp/validaDoc.shtm> Código do documento: 1bb97f15-cb7d-461e-a594-0ceb649ae161



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

35.01 - Secretaria de Turismo e Lazer

BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2016



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1bb97f15-cb7d-461e-ac94-0ceb649ae161

- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, as rubricas com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 19.003.280,63**, que são as transferências de recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.
- Outros Recebimentos Extraorçamentários: **R\$ 22.876.331,06**, correspondem às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2016, bem como as movimentações de créditos a receber.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 18.251.573,24**, destaca-se o montante de **R\$ 5.704.004,38** que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal.
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de **R\$ 398.425,58**, evidencia os valores pagos durante o exercício referente as consignações (bancárias, planos de seguros, planos de saúde, associações, etc), recolhimentos de contribuições previdenciárias e outras retenções legais, e ainda, a devolução de depósitos de terceiros.
- O subgrupo “Outros Pagamentos Extraorçamentários” no valor de **R\$ 22.477.905,48**, correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2016, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal
Secretária de Turismo, Esporte e lazer

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	1.891.056,60	3.079.767,26
Caixa e Equivalente de Caixa	1.735.169,11	2.940.502,16
Créditos a Curto Prazo	11.717,81	12.129,55
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	144.169,68	127.135,55
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.144.837,23	899.801,21
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	1.144.837,23	899.801,21
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	3.035.893,83	3.979.568,47

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 10/03/2017 11:24:12

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <http://www.tce-pe.gov.br/votacao/cantac/diario/diarioem07-diff06-954c4d-a800-e88dc3-400>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	834.783,35	2.731.891,45
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	17.363,29	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	768.420,06	2.303.465,87
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	49.000,00	428.425,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.201.110,48	1.247.677,02
Patrimônio Social e Capital Social	-1.022.755,82	-1.022.755,82
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	3.223.866,30	2.270.432,84
(-)Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.035.893,83	3.979.568,47

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 10/03/2017 11:24:12

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://www.recife.pe.gov.br/verdocumento>



PREFEITURA DO RECIFE

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2016



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 57c2f7ff-669f-4fd0-ab80-ede88dc21a00

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2016 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	3.035.893,83	3.979.568,47
Ativo Financeiro	1.735.169,11	2.940.502,36
Ativo Permanente	1.300.724,72	1.039.066,11
PASSIVO	834.783,35	2.731.891,45
Passivo Financeiro	834.783,35	2.731.891,45
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	2.201.110,48	1.247.677,02

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 08/03/2017 10:24:45



PREFEITURA DO RECIFE

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2016

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2016 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	342.785,55	12.129,55
Direitos convênios e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	342.785,55	12.129,55
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convênios e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 14/03/2017 14:12:54

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 57c2f7ff-669f-4fd0-ab80-ede88dc21a00



PREFEITURA DO RECIFE

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2016

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
2016 - Dezembro

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	(448.296,05)
102	Recursos Para Modernização Administrativa	1.348.681,81
Total das Fontes de Recursos		900.385,76



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

35.01 - Secretaria de Turismo e Lazer

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da **ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015.**

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo o montante de **R\$ 1.735.169,11** encontra-se distribuído em depósitos no Banco do Brasil, contas de convênios: R\$ 636.658,93; Aplicações Financeiras na Caixa Econômica Federal: R\$ 724.036,21; contas não vinculadas: R\$ 49.705,38 e na rubrica “OBN a Compensar”, no valor de R\$ 324.768,59.

b) Imobilizado - Bens Móveis

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação baseia-se na tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis seja adequado aos padrões do MCASP.

Os bens móveis apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis R\$ 902.409,94
- (-) Depreciação..... R\$ 490.411,94
- **Total.....R\$ 411.998,00**

c) Imobilizado - Bens Móveis



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2016



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 57c2f7ff-669f-4fd0-ab80-ede88dc21a00

Os bens imóveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e/ou construção e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizou-se de padrões da tabela da Receita Federal, enquanto o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não for adequado a MCASP.

Os bens imóveis já incorporados ao patrimônio são no montante de **R\$ 732.839,23**.

Na classe 2 – Passivo, os itens de destaque são:

a) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

O valor desse subgrupo, em 31/12/2016 é de **R\$ 768.420,06**, representa em sua totalidade inscrição dos Restos a Pagar Processado – Fornecedores.

b) Resultados Acumulados

O resultado positivo de **R\$ 3.223.866,30** é composto pelo Superávit do Exercício no valor de R\$ 953.433,46 e pelos Superávits de Ex. Anteriores acumulado em R\$ 2.270.432,84.

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2016 ficou em **R\$ 2.201.110,48**.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal
Secretária de Turismo, Esporte e lazer

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	2016	2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.803.639,75	28.277.147,96
Pessoal e Encargos	5.704.004,38	4.655.921,83
Remuneração a Pessoal	5.537.773,82	4.655.921,83
Encargos Patronais	166.230,56	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	14.822.697,63	23.028.522,56
Uso de Material de Consumo	6.404,00	4.111,21
Serviços	14.466.205,76	22.988.204,36
Depreciação, Amortização de Exaustão	350.087,87	36.206,99
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	454.703,57
Transferências Intragovernamentais	0,00	454.703,57
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	132.937,74	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	132.937,74	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00



PREFEITURA DO RECIFE

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2016

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2016	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	144.000,00	138.000,00
Premiações	144.000,00	138.000,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	953.433,46	2.270.432,88

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 13/03/2017 11:55:03

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.org.br/app/calculador/sei/validar_documento.php?documento=614547608&certificado=41e7-89fd-619f9faa99d8



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

35.01 - Secretaria de Turismo e Lazer

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da **ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

a) Transferências Intragovernamentais Recebidas – VPA

As Transferências Intragovernamentais Recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 19.555.839,41** e refere-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

b) Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – VPA

Quase a totalidade da movimentação desse grupo encontra-se no subgrupo “Ganhos com Incorporação de Ativos” e refere-se a ganhos com incorporação de bens móveis no montante de **R\$ 213.584,28.**

c) Pessoal e Encargos – VPD

Neste grupo o maior percentual de expressividade, equivalente a 100% (cem por cento) está nas conta “Remuneração a Pessoal” e “Encargos Patronais” no montante de **R\$ 5.704.004,38.**



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2016



O Resultado Patrimonial do período foi positivo de **R\$ 953.433,46**, esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o Superávit do Exercício do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal
Secretária de Turismo, Esporte e lazer

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fda477d7f-09d2-41e7-89fd-61919faa99d8



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 37/2016 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2016
SECRETARIA: SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
RESTOS A PAGAR	2.333.465,87	834.783,35	2.333.465,87	834.783,35
Processados	2.294.097,02	834.033,35	2.294.097,02	834.033,35
RPNP - Em Liquidação	39.368,85	750,00	39.368,85	750,00
TOTAIS	2.333.465,87	834.783,35	2.333.465,87	834.783,35





DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
35.00 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER		
13	- CULTURA	
695	- TURISMO	
1309	- REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.240.265,52
695	- TURISMO	
1309	- REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
TOTAL:1309	- REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE	1.240.265,52
15	- URBANISMO	
695	- TURISMO	
1301	- VALORIZAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	0,00
695	- TURISMO	
1301	- VALORIZAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
TOTAL:1301	- VALORIZAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO	0,00
23	- COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	- TURISMO	
1213	- ACELERAÇÃO DA COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DO RECIFE	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	10.663.081,78
695	- TURISMO	
1213	- ACELERAÇÃO DA COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DO RECIFE	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	868.581,89
695	- TURISMO	
1213	- ACELERAÇÃO DA COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DO RECIFE	
108	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - DPL	0,00
695	- TURISMO	
1213	- ACELERAÇÃO DA COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DO RECIFE	
133	- CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	0,00
695	- TURISMO	
1213	- ACELERAÇÃO DA COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DO RECIFE	
302	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	369.869,55
TOTAL:1213	- ACELERAÇÃO DA COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DO RECIFE	11.901.533,22
27	- DESPORTO E LAZER	
695	- TURISMO	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	5.148.735,36
695	- TURISMO	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	5.148.735,36
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.199.490,58
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.199.490,58
TOTAL DO ORGÃO :		19.490.024,68



Recife, 03 de março de 2017.

D E C L A R A Ç ã O

Para fins de atendimento ao item 09 do Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que não foi realizada auditoria na unidade jurisdicionada SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, no exercício de 2016.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: <http://eccc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc74555c-43b8-4523-8ed9-f1bd33f4b185

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 10 do anexo III da Resolução TCE nº 37/2016, declaramos que a SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, não houve irregularidades.

Recife, 22 de março de 2017.

**ANA PAULA DE
OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401**

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL:02368252401
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONLINE CERTIFICADORA, cn=ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL:02368252401
Dados: 2017.03.22 16:26:45 -03'00'

ANA PAULA DE OLIVEIRA LEAL VILAÇA
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7e2345d5-bdd9-46c5-9020-1c8ad12020da

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 11 do anexo III da Resolução TCE nº 37/2016, declaramos que a SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 21 de março de 2017.

ANA PAULA DE
OLIVEIRA VILACA
LEAL:0236825240

1

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL:02368252401
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONLINE CERTIFICADORA, cn=ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL:02368252401
Dados: 2017.03.21 17:41:38 -03'00'

ANA PAULA DE OLIVEIRA LEAL VILAÇA
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/pepp/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=1f30e6e5-ctb9-45fb-8f78-a49a37a3e4ff8>

Conciliação Bancária: _____

35-01

Mês DEZEMBRO 16

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 107580-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		49.705,38
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		49.705,38

Recife, 23 de 01 de 17.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos Sem Transferência Automática

1107580 - Emissão: 02/01/2017

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
21/12/2016		Movimento do dia			4.285,30	0,00	51.289,73
		Saldo					
22/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000077971	13138	1.118,40		
22/12/2016		0972 - OB CANCEL	00116009210000000	14138		840,00	
22/12/2016		0972 - OB CANCEL	00116007670000000	14138		840,00	
22/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612220016956	14138		1.118,40	
22/12/2016		Movimento do dia			1.118,40	2.798,40	52.969,73
		Saldo					
23/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000078048	13138	36.082,83		
23/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612230026595	14138		36.082,83	
23/12/2016		Movimento do dia			36.082,83	36.082,83	52.969,73
		Saldo					
27/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000078189	13138	1.900,00		
27/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000078181	13138	61.285,50		
27/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000078145	13138	4.173,87		
27/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612270031386	14138		63.285,50	
27/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612270031356	14138		4.173,87	
27/12/2016		Movimento do dia			67.359,37	67.459,37	53.069,73
		Saldo					
28/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000078268	13138	15.786,86		
28/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000078316	13138	6.174,36		
28/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612280041080	14138		15.786,86	
28/12/2016		Movimento do dia			21.961,22	15.786,86	46.895,37
		Saldo					
29/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000078381	13138	3.430,00		
29/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000078450	13138	134.997,58		
29/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000078446	13138	190.836,24		
29/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612290045183	14138		3.430,00	
29/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612290045229	14138		137.807,59	
29/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612290045228	14138		190.836,24	
29/12/2016		Movimento do dia			329.263,82	332.073,83	49.705,38 C
		Saldo					
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
30/12/2016		Saldo					49.705,38 C

35

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
 Acesso em: 02/01/2017
 Endereço: https://eic.cce.br/pe.gov.br/pepp/validarDoc.seam?codigoDocumento=1f30e6e5-0b9-45fb-8f78-4d9a3a3e4f8



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/pppvalidadoc.aspx?Codigo=documento-1f30e6e5-clb9-45fb-8f78-49337a3e4f8>

Conciliação Bancária: 35.01

Mês DEZEMBRO/16

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 11061-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		479.107,93
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
31.05.16	675,00	
08.06.16	250,00	
16.06.16	250,00	
30.12.16	3.147,98	
Total		5.322,98
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
10.10.16	1.456,00	
Total		1.456,00
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
19.10.16	18.120,54	
Total		18.120,54
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		490.449,49

Recife, 23 de 01 de 17.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

911061.2

Emissão: 03/01/2017

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
28/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00007073239000000	13056	2.163,00		
28/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00007073344000000	13056	2.163,00		
28/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00007073170000000	13056	2.163,00		
28/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00007073310000000	13056	2.184,00		
28/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00007096146000000	13056	1.245,06		
28/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00007096690000000	13056	1.245,06		
28/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00007100846000000	13056	1.422,94		
28/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00007100198000000	13056	194,13		
28/12/2016		Movimento do dia			86.793,19	86.793,19	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
30/12/2016		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C

35.01

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
 Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?Codigo.do.documento:1f30e6e5-c1b9-45fb-8f78-a49a37a3e4f8>



Investimentos - Poupança

A336021915211413012
02/01/2017 19:26:43

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 479.107,93 C

Agência / Conta 3234-4 / 11061-2

Período 01/12/2016 a 31/12/2016

Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade CONVENIO802462/2014

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2016			Saldo anterior					583.232,53 C
01/12/2016	30/11/2016		248 Resgate Automático	3234-4	9.323.430		1.486,33 D	
01/12/2016	01/12/2016		295 Estorno De Reajuste Monetario	3234-4	7.777.777		827,53 D	
01/12/2016	01/12/2016		296 Estorno De Juros	3234-4	7.777.777		2.901,65 D	
01/12/2016	01/12/2016	1/12	735 Acerto De Juros - Agencia/CPR	3234-4	7.777.777		2.894,22 C	
01/12/2016	01/12/2016	1/12	743 Acerto Reaj Monetario-Agen/CPR	3234-4	7.777.777		825,40 C	
06/12/2016	05/12/2016		248 Resgate Automático	3234-4	9.323.405		690,00 D	
20/12/2016	19/12/2016		248 Resgate Automático	3234-4	9.323.419		18.408,98 D	
29/12/2016	28/12/2016		248 Resgate Automático	3234-4	9.323.428		86.793,19 D	
30/12/2016	02/01/2017	1/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	3234-4			879,84 C	
30/12/2016	02/01/2017	1/1	737 Juros	3234-4			2.383,62 C	
Saldo atual					0,00 C			
Saldo bloqueado					0,00 D			
Saldo total					479.107,93 C			
Rendimentos:					SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.			

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://etce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f30e6e5-clb9-45fb-8f78-4a9a37a3e4f8

35 low.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://recife.pe.gov.br/pepp/validarDoc.seam?codigo_documento=1f30e6e5-c1b9-45fb-8f78-4d9a57a3e4f8

Conciliação Bancária: 35.0

Mês DEZEMBRO/16

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 11173-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		146.203,72
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		146.203,72

Recife, 23 de 0 de 17.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 03/01/2017

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 11.173-2	Titular: CONVENIO814370/2014				
30/11/2016		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://e-cf-e-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f30e6e5-clb9-45fb-8f78-a49a37a3e4f8

35

COMU



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A336021915211413019
02/01/2017 19:31:13

Cliente

Agência 3234-4
Conta 11173-2 CONVENIO814370/2014
Mês/ano referência DEZEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	145.090,22			43.613,500770		
30/12/2016	SALDO ATUAL	146.203,72			43.613,500770		43.613,500770

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	145.090,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.113,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.113,50
SALDO ATUAL =	146.203,72

Valor da Cota

30/11/2016	3,326727155
30/12/2016	3,352258271

Rentabilidade

No mês	0,7674
No ano	9,5021
Últimos 12 meses	9,5021

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

35-0
COW



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=1f30e6e5-c1b9-45fb-8f78-49a27a3e4f8>

Conciliação Bancária: 35.0

Mês DEZEMBRO 16

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta Nº: 647267-4

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		5,72
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		5,72

Recife, 23 de 0 de 17.

Geraldo José de Oliveira
RESPONSÁVEL
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

50600011

0050/006/00647267

P RECIFE ELAB E PROJ CT

de: 01/12/2016 até: 31/12/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2016	-	Saldo Atualizado		0,00

35 Coord.

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://recife.pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 1f30e6e5-c1b9-45fb-8f78-a49a37a3e4f8


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 5413	Emissão 02/01/2017
Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2016	Cota em: 30/12/2016
0,8578	10,6406	10,6406	1,372311	1,384083

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome P RECIFE ELAB E PROJ CAT	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 006.00647267-4	Mês/Ano 12/2016	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	5,67C	4,132268
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,05C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5,72C	4,132268
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Cota

35

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
 Acesse em: <http://efce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 1f30e6e5-clb9-45fb-8f78-49a37a3e4f8



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: [http://eic.ice.pe.gov.br/epv/validadoc/seam/Codigo do documento: 1f30e6e5-ctb9-45fb-8f78-49a27a3e4f8](http://eic.ice.pe.gov.br/epv/validadoc/seam/Codigo%20do%20documento%201f30e6e5-ctb9-45fb-8f78-49a27a3e4f8)

Conciliação Bancária:

35201

Mês

2020132016

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta Nº:

18591-9

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		362.236,02
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		362.236,02

Recife, 23 de 01 de 17.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

50600001

0050/013/000185919

P RECIFE ELAB E PROJ CT

de: 01/12/2016 até: 31/12/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/12/2016	000000	REM BASICA	0,14670000	391,64C	360.262,30C
04/12/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.336,78C	361.599,10C
10/12/2016	000000	REM BASICA	0,16420000	22,43C	361.621,53C
10/12/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	68,40C	361.689,93C
28/12/2016	000000	REM BASICA	0,18810000	149,07C	361.839,00C
28/12/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	396,99C	362.236,02C
30/12/2016	-	Saldo Atualizado		362.236,02C	

2.365,31

35.0

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
 Acesse em: <http://recife.pe.gov.br/epd/validarDoc.aspx>
 Código do documento: 1f30e6e5-clb9-45fb-8f78-a49a37a3e4f8



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://eic.ice.pe.gov.br/app/validarDoc.seam?codigo_documento=1f306e5-c1b9-45fb-8f78-49a37a3e4f8

Conciliação Bancária: 35.01

Mês DEZEMBRO 16

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta Nº: 23689-0

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		361.800,19
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		361.800,19

Recife, 23 de 01 de 17

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira

Técnico de Contabilidade

Mat. 13.945-2



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

50600001

0050/013/000236890

P RECIFE EXEC E REF C

de: 01/12/2016 até: 31/12/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/12/2016	000000	REM BASICA	0,16930000	608,45C	360.000,11C
03/12/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.800,00C	361.800,11C
30/12/2016	-	Saldo Atualizado		361.800,19C	

2.408,45

2.408,45

35

roup

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://pcc.caixa.gov.br/validadorDoc.seam> Código do documento: 1f30e6e5-clb9-45fb-8f78-a49a37a3e4f8

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2016

GEORGE
PIERRE DE LIMA
SOUZA:514627
88491

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2017.03.30 10:17:31 -03'00'

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Turismo e Lazer do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
161/2016	Inexigibilidade - 161/2016	3/2016		Serviço	Contratação da empresa Priscila Maria da Silva para apresentação artística da O.Rockfônica	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Orquestra Rockfônica de Frevo	20.000,00
160/2016	Inexigibilidade - 160/2016	3/2016		Serviço	Contratação da empresa PRISCILA MARIA DA SILVA, para apresentação artística.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Priscila Maria da Silva	10.000,00
158/2016	Inexigibilidade - 158/2016	3/2016		Serviço	Contratação da empresa VIS-GRAF E ENTRETENIMENTOS LTDA.-ME,para apresentação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VIS GRAF ENTRETENIMENTOS-ME	20.000,00
157/2016	Inexigibilidade - 157/2016	3/2016		Serviço	Contratação da empresa JERRU COMERCIO E SERVIÇOS DE CONS.EMP. LTDA.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JERRU COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMP LTDA.-ME	400.000,00
156/2016	Inexigibilidade - 156/2016	3/2016		Serviço	Contratação da empresa Gama Empreendimentos Culturais Ltda.-ME,para apresentação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Gama Empreendimentos Culturais Ltda - ME	15.000,00
155/2016	Inexigibilidade - 155/2016	3/2016		Serviço	Contratação da empresa Sociedade Cultural Pernambuco na Estrada,para apresentação	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Sociedade Cultural Pernambuco na Estrada	37.500,00
154/2016	Inexigibilidade - 154/2016	3/2016		Serviço	credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de guia de turismo	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANDRÉ RODRIGUES PIRES DA SILVA FABIANO BARBOSA DE LIMA IRIA FIORENZANO	50.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor (R\$, Licit.)
								CERQUEIRA JOSEFA MARGARIDA FERREIRA DA SILVA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JOSÉ CARMO DE FREITAS JOSÉ FERNANDO PINHEIRO DA PAZ JOÃO FÁBIO ACCIOLY LENILZA SIQUEIRA LAURINDO MARIA CRISTINA BAISCH DE MENEZES MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA Maria da Gloria de Oliveira Campos Maria das Neves da Silva RENATE EVELYN HOMOLKA	
153/2016	Inexigibilidade - 153/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa R&A Produções Eventos e Comércio Ltda.-ME para apresentação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	R&A PRODUÇÕES,EVENTOS E COMERCIO LTDA.	15.000,00
143/2016	Inexigibilidade - 143/2016	3/2016		Serviço	Contratação da empresa JERRU COMERCIO E SERVIÇOS DE CONS.EMP. LTDA.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JERRU COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMP LTDA.-ME	50.000,00
142/2016	Inexigibilidade - 142/2016	3/2016		Serviço	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MUDE IMOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA-EPP VISANDO À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 12 MÓDULOS DE MUSCULAÇÃO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA EPP	1,00
135/2016	Inexigibilidade - 135/2016	3/2016		Serviço	Contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTE- ABRASEL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Associação Brasileira de Bares e Restaurante- Abrasel	20.000,00
123/2016	Inexigibilidade - 123/2016	3/2016		Serviço	Contratação da empresa ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Alexandra de Lima Cavalcanti	20.250,00
114/2016	Inexigibilidade - 114/2016	3/2016		Serviço	Contratação da empresa IDALENE MARCIA DE OLIVEIRA-ME para apresentação artística.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Idalene Marcia de Oliveira-ME	8.000,00
112/2016	Inexigibilidade - 112/2016	3/2016		Serviço	O credenciamento de estabelecimento comercial na Reg;Metropolitana do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado /	Restaurante Ilha Sertaneja Ltda.	10.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor (R\$,)
							Concluído		
110/2016	Inexigibilidade - 110/2016	3/2016		Serviço	VIS - GRAF E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Vis Graf e Entretenimento Ltda -ME	20.000,00
109/2016	Inexigibilidade - 109/2016	3/2016		Serviço	GFC MARKETING LTDA-EPP	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Instituto Incentiva	75.000,00
108/2016	Inexigibilidade - 108/2016	3/2016		Serviço	JERRU COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Jerru Comércio e Serviços de Consultoria Empresarial Ltda - ME	50.000,00
107/2016	Inexigibilidade - 107/2016	3/2016		Serviço	SISTEMA SERVIÇO E EVENTOS LTDA-ME	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Sistemas Serviços e Eventos Ltda.-ME	25.000,00
98/2016	Inexigibilidade - 98/2016	3/2016		Serviço	Contratação da empresa LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. P/ apresentação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	16.100,00
93/2016	Inexigibilidade - 93/2016	3/2016		Serviço	Apresentação artística	Não	Licitantes Cadastrados / Processo Revogado		
92/2016	Inexigibilidade - 92/2016	3/2016		Serviço	JP DA COSTA NETO PRODUCOES ME	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	J.P.DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME	20.000,00
91/2016	Inexigibilidade - 91/2016	3/2016		Serviço	J P DA COSTA NETO PRODUCOES ME	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	J.P.DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME	25.000,00
90/2016	Inexigibilidade - 90/2016	3/2016		Serviço	Contratação da empresa JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.-ME	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JR.PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS - ME	30.000,00
89/2016	Inexigibilidade - 89/2016	3/2016		Serviço	Contratação da empresa JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.-ME.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JR.PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS - ME	16.100,00
88/2016	Inexigibilidade - 88/2016	3/2016		Serviço	Contratação da empresa PRLM DE MELO	Não	Processo	PRLM de Melo Produções -	40.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor (R\$,
	88/2016				PRODUÇÕES,para apresentação artística.		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ME	
87/2016	Inexigibilidade - 87/2016	3/2016		Consumo	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Plural Projetos e Produções Artísticas Ltda.	19.200,00
86/2016	Inexigibilidade - 86/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Link Produções Artísticas Ltda.-ME	25.000,00
85/2016	Inexigibilidade - 85/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa Serrambi Viagens e Turismo Ltda.-ME,para aquisição de 01(uma)cota.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Serrambi Viagens e Turismo Ltda.	30.000,00
84/2016	Inexigibilidade - 84/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa J.P.DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	J.P.DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME	25.000,00
83/2016	Inexigibilidade - 83/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-MÉ.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME	16.100,00
82/2016	Inexigibilidade - 82/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME	25.000,00
81/2016	Inexigibilidade - 81/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	J.P.DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME	20.000,00
80/2016	Inexigibilidade - 80/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	J.P.DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME	25.000,00
79/2016	Inexigibilidade - 79/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.-ME	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JR.PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS - ME	25.000,00
78/2016	Inexigibilidade - 78/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.-ME	Não	Processo Adjudicado / Homologado /	JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME	30.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor (R\$,)
77/2016	Inexigibilidade - 77/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME.	Não	Ratificado / Concluído Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	J.P.DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME	20.000,00
75/2016	Inexigibilidade - 75/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa CARLA NAVARRO PRODUÇÃO CULTURAL, para 5 (cinco).	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Carla Navarro Produção Cultural	12.000,00
74/2016	Inexigibilidade - 74/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa banda JP da COSTA NETO PRODUÇÕES-ME,para apresentação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	J.P.DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME	20.000,00
72/2016	Inexigibilidade - 72/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME.	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
70/2016	Inexigibilidade - 70/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa VIS-GRAF E ENTRETENIMENTOS LTDA.-ME,para apresentação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VIS GRAF ENTRETENIMENTOS-ME	20.000,00
68/2016	Inexigibilidade - 68/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa VIS-GRAF ENTRETENIMENTOS LTDA.-ME, para apresentação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VIS GRAF ENTRETENIMENTOS-ME	10.000,00
67/2016	Inexigibilidade - 67/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa VIS-GRAF E ENTRETENIMENTOS LTDA.-ME,para apresentação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VIS GRAF ENTRETENIMENTOS-ME	10.000,00
66/2016	Inexigibilidade - 66/2016	3/2016		Serviço	Contratação da URBANA-PE-Sind.das Empresas de Transp.de Passageiros no Estado de PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	URBANA/PE-Sindicato das Emp.de Transp.Pas.do Estado de PE	96.452,14
64/2016	Inexigibilidade - 64/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa ADIEL ARNALDO LUNA DOS SANTOS.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Adiel Arnaldo Luna dos Santos	48.000,00
63/2016	Inexigibilidade - 63/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa AHPG-Ass.dos Hotéis de Porto de Galinhas p/montagem especial.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASSOCIAÇÃO DOS HOTEIS DE PORTO DE GALINHAS	75.000,00
62/2016	Inexigibilidade - 62/2016	3/2016		Serviço	Credenciamento de estabelecimento	Não	Processo	VPT COMERCIO DE	10.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor (R\$, Licit.)
	62/2016				comercial na Região Metropolitana do Recife.		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALIMENTOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LT-ME	
61/2016	Inexigibilidade - 61/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa CARLA NAVARRO PRODUÇÃO CULTURAL, para 5 (cinco).	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Carla Navarro Produção Cultural	25.000,00
60/2016	Inexigibilidade - 60/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	18.000,00
59/2016	Inexigibilidade - 59/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa PETRUS SANTIAGO AMORIM, para apresentação artística do cantor PECINHO AMORIM, em virtude do projeto "Recife Antigo de Coração - Edição Especial	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Recife Antigo de Coração Edição Especial	22.500,00
58/2016	Inexigibilidade - 58/2016	3/2015		Serviço	Contratação da Empresa VIS - GRAF E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, para apresentação artística da banda PATUSCO, no evento SAMBA E LAZER	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VIS GRAF ENTRETENIMENTOS-ME	20.000,00
57/2016	Inexigibilidade - 57/2016	3/2015		Serviço	Contratação da Empresa TRIUNFO PRODUÇÕES EM ESPORTES, CULTURA E LAZER LTDA, para aquisição de Cota de Patrocínio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a participação da Prefeitura do Recife, no "Projeto Correndo pela Cidadania".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Triunfo Produções em Esportes,Cultura e Lazer Ltda.	10.000,00
54/2016	Inexigibilidade - 54/2016	3/2016		Serviço	Credenciamento de estabelecimento comercial na Região Metropolitana do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VILLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	50.000,00
53/2016	Inexigibilidade - 53/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa JERRU COMERCIO E SERVIÇOS DE CONS.EMPRESARIAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Recife Antigo de Coração Edição Especial	75.000,00
52/2016	Inexigibilidade - 52/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa SET LOCAÇÕES EIRELI,para montagem de 01 stand especial.	Não	Julgamento Concluído / Em Andamento	SET LOCAÇÕES LTDA	
51/2016	Inexigibilidade - 51/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa KASEL, COMERCIO E SERV.ASS.E CONS.EMPRESARIAL LTDA.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	KASEL COMERCIO E SERVIÇOS DE AS.E CONS.EMPRESARIAL	57.500,00
50/2016	Inexigibilidade - 50/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa VIS-GRAF E ENTRETENIMENTOS LTDA.-ME	Não	Processo Adjudicado /	VIS GRAF ENTRETENIMENTOS-ME	10.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor (R\$,)
46/2016	Inexigibilidade - 46/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa G.W.DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	Não	Homologado / Ratificado / Concluído Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	G.W.DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PROD.ARTÍSTICAS-ME	25.000,00
45/2016	Inexigibilidade - 45/2016	3/2016		Serviço	Credenciamento de estabelecimento comercial na Região Metropolitana do Recife, interessado no fornecimento de refeições destinadas às autoridades, agentes de viagens e operadores de turismo de todo Brasil e do exterior, além de jornalistas e formadores de opinião, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme Processo de Credenciamento nº 001/2016	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	10.000,00
41/2016	Inexigibilidade - 41/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa Karynna Maria Spinelli Cesar-ME, para apresentação artística	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Recife Antigo de Coração Edição Especial	12.500,00
39/2016	Inexigibilidade - 39/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa MANGA FORTALEZA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
38/2016	Inexigibilidade - 38/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa JERRU COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JERRU COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMP LTDA.-ME	12.500,00
31/2016	Inexigibilidade - 31/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa 2C EVENTOS E PROPAGANDAS LTDA.-ME.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	2C EVENTOS E PROPAGANDAS LTDA.-ME	22.000,00
30/2016	Inexigibilidade - 30/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa ASTROGILDO T. S. JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS, SERVIÇOS.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS-EPP	9.000,00
27/2016	Inexigibilidade - 27/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa PERNAMBUCO PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Promo Pernambuco Promoções Ltda.-ME	16.000,00
23/2016	Pregão Eletrônico - 14/2016	3/2016	Menor Preço	Serviço	Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de audiodescrição e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libra).	Sim	Licitantes Cadastrados / Processo Fracassado		



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor (R\$,
19/2016	Pregão Presencial - 8/2016	3/2016		Concessão de Uso de Imóveis	PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE UM QUIOSQUE DE ALIMENTAÇÃO	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
16/2016	Pregão Eletrônico - 9/2016	3/2016	Menor Preço	Serviço	Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de audiodescrição e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libra).	Sim	Licitantes Cadastrados / Processo Fracassado		
14/2016	Inexigibilidade - 14/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa 2C EVENTOS E PROPAGANDAS LTDA.-ME	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	2C EVENTOS E PROPAGANDAS LTDA.-ME	32.000,00
13/2016	Inexigibilidade - 13/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa VIS-GRAF E ENTRETENIMENTOS LTDA.-ME, para apresentação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VIS GRAF ENTRETENIMENTOS-ME	13.000,00
12/2016	Inexigibilidade - 12/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa VISGRAF E ENTRETENIMENTOS LTDA.-ME	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VIS GRAF ENTRETENIMENTOS-ME	13.000,00
11/2016	Pregão Eletrônico - 5/2016	3/2016	Menor Preço	Serviço	Locação de equipamentos recreativos	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LEANDRO BARBOSA DA SILVA - ME	190.000,00
9/2016	Pregão Eletrônico - 4/2016	3/2016	Menor Preço	Serviço	Registro de preço de 12 meses para contratação de empresa para apresentações culturais	Sim	Licitantes Cadastrados / Processo Revogado		
7/2016	Inexigibilidade - 7/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa JERRU COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JERRU COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMP LTDA.-ME	12.500,00
6/2016	Inexigibilidade - 6/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa KARYNNA MARIA SPINELLI CESAR-ME, para apresentação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Recife Antigo de Coração Edição Especial	12.500,00
5/2016	Inexigibilidade - 5/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa ROUCHE PRODUÇÕES E EVENTOS, para apresentação artística.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ROUCHE PRODUÇÕES E EVENTOS	15.000,00
3/2016	Inexigibilidade - 3/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa G.W.DA SILVA JÚNIOR PROJETOS E PROD. ARTÍSTICAS - ME	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	G.W.DA SILVA JÚNIOR PROJETOS E PROD.ARTÍSTICAS-ME	27.500,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor (R\$,
2/2016	Inexigibilidade - 2/2016	3/2015		Serviço	Contratação da empresa E&N Projetos e Produções Artísticas Ltda.-ME	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	E&N PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME	15.000,00
1/2016	Inexigibilidade - 1/2016	3/2016		Serviço	O credenciamento de estabelecimento comercial na Reg;Metropolitana do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VILLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	10.000,00

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2016

GEORGE PIERRE
DE LIMA
SOUZA:514627
88491

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2017.03.20
10:13:55 -03'00"

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Turismo e Lazer do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
78/2016	ADM	1061/2015		10.288.928/0001-77	MARIA JOÃO EVENTOS LTDA	06/05/2016 a 05/05/2017	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	118.625,02	Em Execução/Regular
77/2016	ADM	873/2015		10.288.928/0001-77	MARIA JOÃO EVENTOS LTDA	06/05/2016 a 05/05/2017	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	33.336,00	Em Execução/Regular
67/2016	ADM	018/2015		11.126.361/0001-03	2G TURISMO & EVENTOS LTDA	01/04/2016 a 31/03/2017	2.051/Serviços de Organização de Eventos e Festividades	34.804,88	Em Execução/Regular
350104/2016	ADM	025/2015		14.167.017/0001-42	GERAMAIS LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA	08/11/2016 a 07/08/2017	1.065/Máquinas e Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	205.534,50	Em Execução/Regular
31/2016	ADM	23278/2015		05.466.712/0001-14	Moendo Comercio e Construções Ltda	18/01/2016 a 17/01/2017	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	44.253,10	Em Execução/Regular
277/2016	ADM	010/2015		08.201.104/0001-76	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA	29/02/2016 a 28/02/2017	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	78.740,40	Em Execução/Regular
22/2016	ADM	005/2015		10.965.693/0001-00	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.	07/03/2016 a 06/03/2017	2.032/Locação de Veículos	15.546,30	Em Execução/Regular
132/2016	ADM	10/2015		12.224.894/0001-82	GRAFICA E EDITORA CANAÃ LTDA	30/06/2016 a 29/06/2017	2.015/Serviços de Comunicação	145.000,00	Em Execução/Regular
130/2016	ADM	12/2015		08.746.929/0001-76	M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	30/06/2016 a 29/06/2017	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	38.402,00	Em Execução/Regular
047/2016	ADM	47/2016		09.759.606/0001-80	SIND DAS EMP TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO	28/04/2016 a 27/04/2017	2.073/Fornecimento de Vale-transporte	120.565,18	Em Execução/Regular
87/2015	ADM	753/2015		11.000.361/0001-54	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO.	01/04/2015 a 31/03/2017	2.099/Serviço	256.585,20	Em Execução/Regular
65/2015	ADM	251/2015		05.890.335/0001-46	CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO - EPP	03/03/2015 a 02/03/2016	1.001/Gêneros Alimentícios	3.900,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Assinatura: 2017.03.20 10:13:55 -03'00"
Código do documento: 344811-4-43-8534-1-56b-7264c



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/S
39/2015	ADM	331/2015		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	23/03/2015 a 22/03/2017	2.099/Serviço	99.922,32	Em Execução/Regular
334/2015	ADM	005/2014		41.245.606/0001-74	EP ENGRENAGEM DE PRODUÇÃO LTDA.	28/12/2015 a 27/12/2016	2.051/Serviços de Organização de Eventos e Festividades	720.888,60	Em Execução/Regular
320/2015	ADM	005/2015		00.329.696/0001-02	locadora de veiculos caxangá	01/11/2015 a 31/10/2017	2.032/Locação de Veículos	24.726,00	Em Execução/Regular
273/2015	ADM	1414/2015		20.762.269/0001-12	INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC	24/11/2015 a 22/11/2017	1.099/Consumo	6.027.302,12	Em Execução/Regular
272/2015	ADM	005/2015		00.329.696/0001-02	locadora de veiculos caxangá	27/11/2015 a 29/11/2016	2.032/Locação de Veículos	27.360,00	Em Execução/Regular
26/2015	ADM	1538/2014		13.185.781/0001-88	HJ COMERCIO LTDA	04/03/2015 a 03/03/2017	2.002/Locação de Bens Móveis em Geral	-23.725,92	Em Execução/Regular
250/2015	ADM	004/2015		11.979.008/0001-68	LUIZ CLAUDIO VALENÇA LAPA	20/08/2015 a 19/08/2016	1.086/Material de Sinalização Urbana ou Rodoviária	35.900,00	Em Execução/Regular
246/2015	ADM	1080/2015		15.457.406/0001-75	EMPÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	18/09/2015 a 17/09/2017	1.099/Consumo	67.157,60	Em Execução/Regular
228/2015	ADM	1026/2015		04.512.986/0001-30	MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA EPP	01/06/2015 a 31/05/2017	1.099/Consumo	1.589.000,00	Em Execução/Regular
223/2015	ADM	002/2015		06.326.803/0001-17	FM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	27/05/2015 a 24/05/2017	1.067/Mobiliário em Geral	262.000,00	Em Execução/Regular
219/2015	ADM	131/2015		01.203.327/0001-23	Cesar - Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife	21/08/2016 a 20/08/2017	2.071/Consultoria	50.000,00	Em Execução/Regular
205/2015	ADM	825/2015		00.329.696/0001-02	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	13/07/2015 a 12/07/2017	2.032/Locação de Veículos	46.537,50	Em Execução/Regular
158/2015	ADM	575/2015		14.167.017/0001-42	Geramais Locação de Geradores Ltda EPP	01/06/2015 a 30/11/2016	2.031/Locação de Máquinas e Equipamentos	47.915,00	Em Execução/Regular
152/2015	ADM	736/2015		05.466.712/0001-14	Moendo Comercio e Construções Ltda	03/06/2015 a 03/06/2016	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	128.483,00	Em Execução/Regular
135/2015	ADM	639/2015		08.668.863/0001-43	MC Produções Promoções e Eventos Culturais Ltda	25/05/2015 a 24/05/2016	1.099/Consumo	78.732,90	Em Execução/Regular
127/2015	ADM	582/2015		15.094.662/0001-45	file Soluções em Gestão da Informação Eireli-ME	16/06/2015 a 15/06/2017	9.999/Serviços de Informática	36.400,00	Em Execução/Regular
12/2015	ADM	1446/2014		20.762.269/0001-12	INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC	10/02/2015 a 08/02/2017	1.099/Consumo	7.303.893,72	Em Execução/Regular
109/2015	ADM	401/2015		07.639.645/0001-18	CAPIBARIBE VIAGENS E TURISMO LTDA	09/04/2015 a 08/04/2017	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	28.848,00	Em Execução/Regular
103/2015	ADM	244/2015		07.639.645/0001-18	CAPIBARIBE VIAGENS E TURISMO LTDA	25/03/2015 a 26/03/2017	2.032/Locação de Veículos	54.222,00	Em Execução/Regular
07/2015	ADM	1479/2014		14.167.017/0001-42	Geramais Locação de Geradores Ltda EPP	07/01/2015 a 06/01/2017	1.099/Consumo	46.817,62	Em Execução/Regular
96/2014	ADM	96/2014		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	21/03/2014 a 20/03/2017	2.099/Serviço	718.030,56	Em Execução/Regular
57/2014	ADM	57/2014		05.024.117/0001-29	FORMA CULTURAL JOBSON FIGUEIREDO LTDA	12/03/2014 a 11/03/2017	2.099/Serviço	1.095.436,00	Em Execução/Regular
312/2014	ADM	312/2014		09.246.068/0001-20	CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL LTDA - EPP - CONCAPE	18/09/2014 a 17/09/2016	2.099/Serviço	78.690,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL

Assinatura: http://e-proc.br/proc/validarDoc?seam=rodigo do documento: d1f181e-4c01-43b1-8533-9ebaa1f26dc



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/S
28/2014	ADM	28/2014		16.750.167/0001-00	JF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	28/01/2014 a 27/01/2018	2.099/Serviço	75.749,68	Em Execução/Regularização
138/2014	ADM	138/2014		08.745.465/0001-83	AGEMAR COMERCIALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE CONTAINERS LTDA	15/06/2014 a 14/06/2017	2.099/Serviço	23.819,76	Em Execução/Regularização
127/2014	ADM	775/2014		04.393.475/0001-46	IDG ? Instituto de Desenvolvimento e Gestão	29/04/2014 a 27/04/2016	1.099/Consumo	5.463.234,00	Em Execução/Regularização
118/2014	ADM	118/2014		13.309.807/0001-52	LBR VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME	11/04/2014 a 10/05/2016	2.099/Serviço	200.787,09	Em Execução/Regularização
09/2014	ADM	09/2014		04.027.636/0001-88	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA-ME	29/01/2014 a 28/02/2017	2.099/Serviço	74.000,00	Em Execução/Regularização
067/2014	ADM	067/2014		01.141.495/0001-31 05.249.239/0001-13	BCO PROPAGANDA LTDA. MART PET COMUNICAÇÃO LTDA.	17/02/2014 a 16/06/2017	2.099/Serviço	37.500.000,00	Em Execução/Regularização
76/2013	ADM	76/2013		01.294.543/0001-21	LUZI PASSAGENS, TURISMO, LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24/05/2013 a 24/11/2016	2.099/Serviço	44.376,00	Em Execução/Regularização
63/2013	ADM	63/2013		11.897.590/0001-13	WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	24/05/2013 a 23/05/2017	2.099/Serviço	38.067,00	Em Execução/Regularização
314/2013	ADM	314/2013		04.101.136/0001-49	CMTECH COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	02/12/2013 a 01/12/2017	2.099/Serviço	49.680,00	Em Execução/Regularização
255/2013	ADM	255/2013		11.126.361/0001-03	2G TURISMO E EVENTOS LTDA - ME	10/10/2013 a 09/02/2017	2.099/Serviço	43.501,84	Em Execução/Regularização
227/2013	ADM	227/2013		02.804.667/0001-72	SOTEFYS SERVICOS LTDA - ME	04/10/2013 a 03/10/2016	2.099/Serviço	414.852,44	Em Execução/Regularização
33/2011	ADM	33/2011		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	01/04/2011 a 01/04/2016	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	43.126,09	Em Execução/Regularização

ANA PAULA
DE OLIVEIRA
VILACA
LEAL:02368
252401

Assinado de forma digital por
ANA PAULA DE OLIVEIRA
VILACA LEAL:02368252401
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR
ONLINE CERTIFICADORA,
cn=ANA PAULA DE OLIVEIRA
VILACA LEAL:02368252401
Dados: 2017.03.21 18:19:08
-03'00'



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL:02368252401
Assinatura em: http://recife.pe.gov.br/epp/validadoc/seam Código do documento: b480ab32-f600-4799-8f19-1aed50261ee3

PROCESSO LICITATÓRIO: 011/2016 - CPLS
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2016 - CPLS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2016

Que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE, e
do outro, a Empresa LEANDRO BARBOSA DA SILVA ME.
CNPJ Nº 12.787.027/0001-55

Ata de Registro de Preços nº 002/2016

Interessado: Secretaria de Turismo e Lazer do Recife

Aos 13 dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se o Secretário de Turismo e Lazer, CAMILO SIMÕES, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.574.864-04, portador da cédula de identidade nº 6.930.963 SDS/PE e a Empresa LEANDRO BARBOSA DA SILVA ME, com sede à Rua Manoel Azevedo de Andrade, 193, Bairro de San Martin, Recife/PE, CEP 50.760-200, CNPJ 12.787.027/0001-55, neste ato representada pelo senhor LEANDRO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 823.945.714-20, portador da cédula de identidade nº. 4.580.396 SSP/PE, brasileiro, solteiro, empresário, doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº, 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13 Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2016 - CPLS, procedem ao Registro de Preços Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos, visando atendimento das demandas da Secretaria de Turismo e Lazer. LOTE ÚNICO, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através do Ofício nº 628/2016-STL, referente aos itens discriminados no anexo I desta ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para *contratação de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos*, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital, para atender ao solicitado através do **ofício nº 628/2016-STL**.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - indireta, empreitada por menor preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://eicce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: b480ab32-f600-4799-8f19-1aed50261ee3

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

Parágrafo único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **Secretaria de Turismo e Lazer**:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos serviços mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 - a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor de serviço equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- e) apresentar em tempo hábil, para providência da CONTRATADA, o planejamento básico dos serviços a serem prestados nos eventos.
- f) estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto da licitação.
- g) supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recuperar, refazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.
- h) comunicar à contratada todas e quaisquer falhas ocorridas consideradas de natureza grave ou não relacionadas a estes serviços contratados da Secretaria de Turismo e Lazer.
- i) efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, após envio do empenho e apresentação da Nota Fiscal, com as devidas descrições das despesas decorrentes dos eventos atestadas por servidor responsável indicado pela Secretaria de Turismo e Lazer.

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8698 www.recife.pe.gov.br



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://eicce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: b480ab32-f600-4799-8f19-1aed50261ee3

j) impedir que terceiros executem o objeto desta licitação.

k) solicitar da CONTRATADA, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) realizar os serviços conforme especificações constantes do Termo de Referência com os preços registrados;

d) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

e) elaborar e realizar a instalação, condução, operacionalização e execução de eventos com acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional, sob a indicação e fiscalização da Secretaria de Turismo e Lazer durante a vigência do contrato.

f) responsabilizar-se pela montagem, desmontagem, operação e manutenção do evento, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, e por profissionais, especialistas e técnicos necessários para a execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas, quando necessário, de viagens para execução das atividades de responsabilidade da CONTRATADA, observando a legislação vigente, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria de Turismo e Lazer.

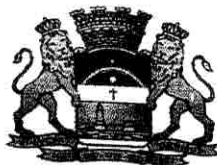
g) manter seus empregados, quando em serviço, nas localidades especificadas pelo contratante, portando fardamento com a logomarca do evento, indicado pelo servidor da Secretaria de Turismo e Lazer e crachás de identificação.

h) manter técnicos especializados de plantão durante todos os eventos com especialidade em montagem, execução ou qualquer situação relativa à operação de equipamentos e devida execução de serviços que se façam necessários para a prestação.

i) não sublocar espaços dentro dos eventos a serem realizados.

j) manter a segurança do material ou equipamento instalado desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos, sendo responsável pela ocorrência de qualquer transtorno.

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8698 www.recife.pe.gov.br

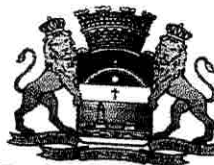


PREFEITURA DO RECIFE

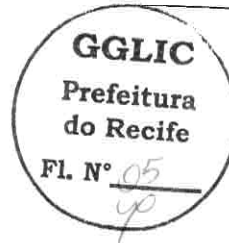


Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: b480ab32-f600-4799-8f19-1aed50261ee3

- k) a CONTRATADA será responsável por todas as despesas com pessoal, encargos ou taxas decorrentes da prestação dos serviços.
- l) quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovada falha nos serviços prestados, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- m) estar de acordo com as normas de segurança exigidas para prestação dos serviços a serem contratados.
- n) os danos causados nos equipamentos e/ou acessórios serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- o) os equipamentos, os serviços prestados e os respectivos acessórios deverão ser instalados, testados e prontos para uso em até no máximo 01 (uma) hora antes do evento.
- p) observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a entrar em vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.
- q) qualquer solicitação de disponibilização de fornecimento de energia elétrica deverá ser feita diretamente à concessionária responsável, com antecedência, sendo os encargos por conta da CONTRATADA.
- r) comunicar à Secretaria de Turismo e Lazer, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência do prazo para a realização de cada programação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, apresentando outras opções para a solução do problema.
- s) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.
- t) executar qualquer serviço somente após prévia aprovação do CONTRATANTE, ou seja, do servidor indicado pela Secretaria de Turismo e Lazer.
- u) elaborar relatórios de avaliação posterior a cada evento e entregar no prazo de 02 (dois) dias após a realização do mesmo à Secretaria de Turismo e Lazer.
- v) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- x) entregar o objeto da presente contratação nas condições e prazos estabelecidos pelo contratante, seguido pelas ordens de serviços encaminhadas para a CONTRATADA, como também as orientações do servidor da Secretaria de Turismo e Lazer.
- y) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados de realização das atividades, comprometendo-se a manter representante legal da empresa em todos os eventos realizados.
- z) comprovar, sempre que solicitados pela Secretaria de Turismo e Lazer, pagamentos a terceiros.



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b480ab32-f600-4799-8f19-1aed50261ee3

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

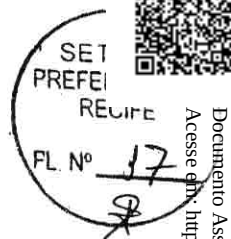
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

Parágrafo sexto - Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.segnet> Código do Documento: b480ab32-f600-4799-8f19-1aed50261ee3

Parágrafo Sétimo – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quarto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quinto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: b480ab32-f600-4799-8f19-1aed50261ee3

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

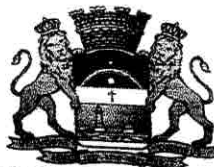
Parágrafo primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo quarto - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Parágrafo quinto - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b480ab32-f600-4799-8f19-1aed50261ee3

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens/serviços com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- b) recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens/serviços e sua consequente aceitação pela Administração, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo Único: O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O pagamento será efetuado, em até 30(trinta) dias após à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, comprovando a efetiva realização dos serviços.

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

Parágrafo segundo - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos serviços, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo terceiro - Será pago somente os valores relativos aos serviços prestados, desde que devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATO, de acordo com as respectivas Ordens de Serviço (OS), mediante apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disposto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quarto - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Parágrafo quinto - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos serviços/produtos, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

Parágrafo sexto - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

Parágrafo sétimo - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b480ab32-f600-4799-8f19-1aed50261ee3

Parágrafo oitavo - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do parágrafo anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Parágrafo nono - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

Parágrafo décimo- Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b480ab32-f600-4799-8f19-1aed50261ee3

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b480ab32-f600-4799-8f19-1aed50261ee3

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente instrumento ata é decorrente do Processo Licitatório nº 11/2016, Pregão Eletrônico nº 05/2016, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 30 de agosto de 2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8698 www.recife.pe.gov.br



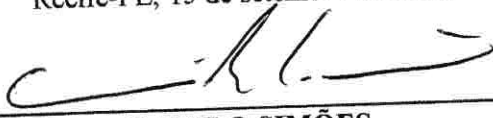
PREFEITURA DO RECIFE



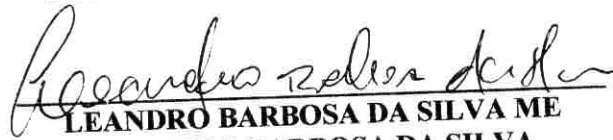
art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Parágrafo único: E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife-PE, 13 de setembro de 2016.



CAMILO SIMÕES
SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER



LEANDRO BARBOSA DA SILVA ME
LEANDRO BARBOSA DA SILVA
DETENTORA DA ATA

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: b480ab32-f600-4799-8f19-1aed50261ee3



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Acesse em: <http://eic.ice.jpe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04804827e1904799-889-1aed5861ee3

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **LEANDRO BARBOSA DA SILVA ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 005/2016 - CPLS.

REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO BARBOSA DA SILVA

ITEM	Especificações	Total de diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Montagem, operação e desmontagem de Equipamento recreativo infantil tipo: PULA- PULA de 3m x 3m e altura 2,60m.	30	R\$ 635,10	R\$ 19.053,00
2	Montagem, operação e desmontagem de Equipamento recreativo infantil tipo: PISCINA DE BOLAS de 2m x 2m e altura 2m.	30	R\$ 466,05	R\$ 13.981,50
3	Montagem, operação e desmontagem de Equipamento recreativo infantil tipo: CAMA ELÁSTICA de 4,00m de diâmetro e altura 2,50m.	80	R\$ 465,00	R\$ 37.200,00
4	Montagem, operação e desmontagem de Equipamento recreativo infantil tipo: TOBOGÃ de 2,80m de altura e 2,30m de largura e comprimento 3,30m.	30	R\$ 635,10	R\$ 19.053,00
5	Montagem, operação e desmontagem de equipamento recreativo infantil tipo: Euro Bungy (1 em 1) de aproximadamente 4 metros quadrados.	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
6	Montagem, operação e desmontagem de equipamento recreativo infantil tipo: Euro Bungy (4 em 1) de aproximadamente 11 metros quadrados.	6	R\$ 3.085,75	R\$ 18.514,50
7	Montagem, operação e desmontagem de equipamento recreativo infantil tipo: Touro Mecânico de 4,50comp. x 4,50 larg. X 0.90 alt.	10	R\$ 856,65	R\$ 8.566,50
8	Montagem, operação e desmontagem de Equipamento recreativo infantil tipo: Loconauta/Giroscópio com 4 metros quadrados.	10	R\$ 1.197,55	R\$ 11.975,50
9	Equipe de recreação com 2 monitores para realizar jogos, piques, pegas, atividade integrativas, cooperativas e outras brincadeiras recreativas.	24	R\$ 771,50	R\$ 18.516,00
10	Montagem, operação e desmontagem de equipamento recreativo infantil tipo: Kid play de 1,70m de altura, comprimento de 2,30m e 2m de largura.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	Montagem, operação e desmontagem de equipamento recreativo infantil tipo: Muro de Escalada de 11m de altura e 8,60m de largura e material de segurança.	15	R\$ 1.196,00	R\$ 17.940,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 190.000,00

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8698 www.recife.pe.gov.br



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b480ab32-f600-4799-8f19-1aed50261ee3

PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2015 - CPLS
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2015 - CPLS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2016

Que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE, e do outro, a Empresa 2G TURISMO & EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ Nº 11.126.361/0001-03

Ata de Registro de Preços nº 001/2016

Interessado: Secretaria de Turismo e Lazer do Recife

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessets, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se o Secretário de Turismo e Lazer, CAMILO SIMÕES, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.574.864-04, portador da cédula de identidade nº 6.930.963 SDS/PE e a Empresa 2G TURISMO & EVENTOS LTDA - ME com sede à Rua Irene Ramos Gomes de Matos, 97, Bairro de Boa Viagem Recife/PE, CEP 51.011-530, CNPJ 11.126.361/0001-03, neste ato representada pelo senhor JAMESON PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 718.647.844-15, portador da cédula de identidade nº. 3.605.908 SSP/PE, para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2015 - CPLS, ao Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em produção de eventos, produção e execução de receptivos turísticos. Sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

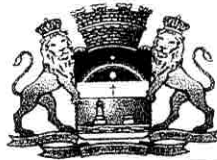
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de eventos para a contratação de orquestras de frevo, dupla de dançarinos de ritmos pernambucanos, grupos de forró, animadores culturais, bonecos gigantes, grupos folclóricos, a fim de atuar como receptivos turísticos em receptivos/eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital, para atender ao solicitado através do do(s) ofício(s) nº(s) 291/2015 SETUR-L.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - indireta, empreitada por menor preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item **DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO** do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

X



PREFEITURA DO RECIFE



CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Turismo e Lazer:

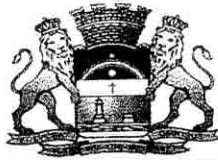
- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos serviços mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 - a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor de serviço equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos fornecedores;
- f) Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- h) Aprovar, os modelos de cada item apresentados pelos fornecedores.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) realizar os serviços conforme especificações constantes do Termo de Referência com os preços registrados;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- e) Fornecer todos os recursos humanos, artísticos e materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas na licitação;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução pelo fornecedor;

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO RECIFE



- g) Manter durante a execução dos serviços todas as condições de habilitação e qualificação;
- h) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente Ata;
- i) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados a Secretaria de Turismo e Lazer, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA - Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

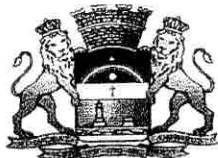
Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO RECIFE



DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quinto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo sexto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sétimo - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b480ab32-fe00-4799-8f19-1aed50261ee3

b) recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens/serviços e sua consequente aceitação pela Administração, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo Único: O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado, mensalmente, até 30 (trinta) dias, após o término de cada ação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, comprovando a efetiva realização dos serviços.

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

Parágrafo segundo - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos serviços, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo terceiro - Será pago somente os valores relativos aos serviços prestados, desde que devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATO, de acordo com as respectivas Ordens de Serviço (OS), mediante apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disposto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quarto - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Parágrafo quinto - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

Parágrafo sexto - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

Parágrafo sétimo - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

Parágrafo oitavo - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo nono - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO RECIFE



DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;



PREFEITURA DO RECIFE



- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos da dotação orçamentária nº 3501.23.695.1.213.2.193, elemento de despesa nº 3.3.90.39. Fonte de Recursos 0100.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA DO RECIFE



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife- PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 19 de fevereiro de 2016.

CAMILO SIMÕES
CONTRATANTE

2G TURISMO & EVENTOS LTDA - ME
JAMESON PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTRATADA



PREFEITURA DO RECIFE

SETUR-L
PREFEITURA
RECIFE
FL. Nº 33



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b480ab32-f600-4799-8f19-1aed50261ee3

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **2G TURISMO & EVENTOS LTDA - ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2015 - CPLS.

EMPRESA: 2G TURISMO & EVENTOS LTDA - ME							
CNPJ: CNPJ 11.126.361/0001-03					FONE/FAX: 081 – 3204-7781		
END: Rua Irene Ramos Gomes de Matos, 97, Bairro de Boa Viagem Recife/PE, CEP 51.011-530					E-MAIL: gladson@2gturismo.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: JAMESON PEREIRA DO NASCIMENTO							
ITEM	Item	Descrição	Código Cadus	Quantidade Estimada	Apresentações Estimadas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.1	Orquestra de frevo	234	80	80	R\$ 2.212,50	R\$ 177.000,00
02	2.1	Duplas de dançarinos	234	80	80	R\$ 440,00	R\$ 35.200,00
03	3.1	Grupos de forró	234	50	50	R\$ 1.379,98	R\$ 68.999,00
04	4.1	Grupos de animadores culturais	234	15	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
05	5.1	Bonecos gigantes	234	15	15	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00
06	6.1	Grupo Folclórico	234	10	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							R\$ 352.199,00

[Handwritten signature]



Recife, 03 de março de 2017.

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 16 do Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que não foi realizada Tomada de Contas Especial na unidade jurisdicionada Secretaria de Turismo e Lazer, no exercício de 2016.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c3e41676-6868-409f-828e-c2c8506d8ce1

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 17 do anexo III da Resolução TCE nº 37/2016, declaramos que a SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, não teve contratos de concessão e/ou parcerias publico privado.

Recife, 22 de março de 2017.

**ANA PAULA DE
OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401**

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL:02368252401
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONLINE CERTIFICADORA, cn=ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL:02368252401
Dados: 2017.03.22 16:34:08 -03'00'

ANA PAULA DE OLIVEIRA LEAL VILAÇA
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: e01b3ec8-c0e1-4e69-845f-fd4f6bc3f776

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 18 do anexo III da Resolução TCE nº 37/2016, declaramos que a SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, não teve contratos de concessão e PPPs realizadas no exercício..

Recife, 22 de março de 2017.

**ANA PAULA DE
OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401**

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL:02368252401
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONLINE
CERTIFICADORA, cn=ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL:02368252401
Dados: 2017.03.22 16:36:45 -03'00'

ANA PAULA DE OLIVEIRA LEAL VILAÇA
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.



PREFEUITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de atendimento ao item 19 da Resolução TC Nº 37/2017, declaramos que, esta Unidade exercício de 2016 essa unidade Gestora SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, não realizou obra, no Recife, 21 de Março de 2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL.



RESOLUÇÃO TC Nº37/2016
ANEXO XVI
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016
ITEM 20

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÃO (A)		DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	% C/B (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA (F)	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
1.	1213.2193.1	10.400.354,96	8.915.746,56	85,73%	Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife			As metas são devidas por operações, por isso não temos como informar neste formulário.	
1.1	1213.2862.1	29.067.718,32	19.489.274,68	67,05%	Estruturação e manutenção de Equipamentos Públicos com Potencial Turístico			As metas são devidas por operações, por isso não temos como informar neste formulário.	
2.	1309.1569.1	4.052.037,75	1.240.265,52	30,61%	Consolidação da Revitalização do Birro do Recife			As metas são devidas por operações, por isso não temos como informar neste formulário.	
3.	2160.2280.1	8.170.368,04	5.148.735,36	63,02%	Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Públicas de Turismo e Lazer			As metas são devidas por operações, por isso não temos como informar neste formulário.	
4	2161.2723.1	1.473.227,89	1.199.490,58	81,42%	Apoio Administrativo as Ações da Unidade Orçamentária			As metas são devidas por operações, por isso não temos como informar neste formulário.	
5	1301.1572.1	2.000.000,00		0,00%	Consolidação de Áreas de Interesse Turístico (Prodetur)			As metas são devidas por operações, por isso não temos como informar neste formulário.	

ANA PAULA DE
OLIVEIRA
VILACA
LEAL:0236825
2401

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DE OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR ONLINE
CERTIFICADORA, cn=ANA PAULA
DE OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401
Dados: 2017.03.21 19:02:22 -03'00'

